



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 042, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 033 de 30/06/2022, do Executivo Municipal, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 04 de julho de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos com ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – DIVISÃO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM. SOCIAL

Programação: 08.244.0016.2050 – COORD. ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Finalidade: Apoio técnico e financeiro para a atualização e qualificação da base de dados do CadÚnico.**

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programação: 08.244.0016.2053 – APOIO EMERGENCIAL ÀS PESSOAS

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Finalidade: Concessão de Benefícios Eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária**

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 28.000,00

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de Julho de 2022.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Pedro Márcio Giroto**  
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antonietti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria